

TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 163/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. FERNANDO TREDICCI.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e do outro lado os **Srs. Fernando Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 148.738.696-68 e RG n.º M - 419.127, **André Luiz Lima Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 007.546.856-59 e RG n.º 10639750 e **Alexandre Lima Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 955.490.996-91 e RG n.º M-7.600.141, neste ato representados pelo Sr. **Alexandre Lima Tredicci**, doravante simplesmente denominados de **LOCADORES**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o nome do representante legal e convalidar os atos do Nono Termo de aditamento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Fica definido como representante legal dos locatários o Sr. Alexandre Lima Tredicci, conforme ordem judicial n.º 0324.17.008.036-4.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA CONVALIDAÇÃO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO

Ficam convalidados os atos dispostos no Nono Temo de Aditamento, notadamente quanto à prorrogação do prazo de vigência e valor mensal de locação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A LOCATÁRIA e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

ALEXANDRE LIMA TREDICCI
Representante Legal

VISTO PROJU: